OFICIAL DOS MILES

Id:01AB1E023C0549A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



TERMO DE POSSE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COCAL DOS ALVES - PI, através de sua presidente, Sra. Daniela Machado Cardoso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/12, pela Resolução nº 170/2015 e Lei Municipal nº 047/2003, alterada pela Lei Municipal nº 145/2013, juntamente com a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI, por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Osmar de Sousa Vieira, conforme Edital de convocação nº 17/2022, declaram empossada a Conselheira Tutelar Bruna de Oliveira Fontenele Viana inscrita no CPF sob o nº 065.599.163-83 e RG 3.687.860, para substituir a Conselheira, Maria Rejane Brandão de Sousa, que se encontra de férias a partir 13/10/2022.

Cocal dos Alves-PI. 13 de outubro de 2022.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA

Prefeito Municipal de Cocal dos Alves

lucira de AURILENE VIEIRA DE BRITO

Secretária de Administração

BRUNA DE OLIVEIRA FONTENELE VIANA

Conselheiro Tutelar

Id:0047D889DE7B46C8



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011-D/2022-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde de Campo Largo do Piaui - PL

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PL

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ nº 20.008.831/0001-17.

ENDEREÇO: Av. A Galpão A, s/n, Dom Herider Câmara, Cep: 55.293-970, Garanhus -

VALOR: R\$ 1.846,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde/Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11652.830000/1210-02/Fundo Nacional de Saúde/FMS/Conta Investimento/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Januar Pol. Jairo Soares Leitão Prefeito Municipal Id:073833E3B22D4838

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS C.N.P.J. 06.553.713/0001-69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP 64645-000 il: pref.franciscosantos@hotmail.com Francisco Santos-PI

DECRETO № 021/2022/GP

FRANCISCO SANTOS - PI. 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição da utilização de tendas e similares em praças, ruas e todo e qualquer logradouro público no Município de Francisco Santos - PI e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Francisco Santos - Pi, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos - Pi,

CONSIDERANDO que no próximo dia 30 de outubro de 2022 será realizado o segundo turno das eleições presidenciais e,

CONSIDERANDO que no dia da votação, segundo preconiza a Lei 9504/97 (Lei das Eleições), é proibida a concentração de pessoas com bandeiras, broches, emblemas, adesivos ou roupas padronizadas, de modo a caracterizar manifestação coletiva e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Piauí, através da Promotoria da 28º Zona Eleitoral de Picos - Pi, expediu, nos autos da Notícia de Fato Eleitoral SIMP nº 000052 - 335/2022, o ofício nº 4089/2022 - SIMP nº 335/2022/SUPJP/PROMOTORIA DA 28º ZONA ELEITORAL DE PICOS - PI, onde determina que o município colba a utilização de tendas e similares nas vias e logradouros públicos,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica proibida, no âmbito de todo o território do Município de Francisco Santos - Pi, a utilização de tendas e similares em praças, ruas e todo e qualq

logradouro público no próximo dia 30 de outubro de 2022, quando será realizado o segundo turno das eleições presidenciais.

ARTIGO 2º: A presente proibição se dá das 06 da manhã até as 17 horas, quando se encerra o horário de votação.

ARTIGO 3º: Para se dar cumprimento integral aos termos do presente decreto, poderá ser solicitada a força policial pela Administração Municipal, na forma da lei.

ARTIGO 49: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 26 de Outubro

LUIS OSÉ DE BARROS

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais